

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Documento de Formalização de demanda — DFD, para a “Contratação de empresa com vistas a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município”.

Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação

**1. CONTRATAÇÃO**

O presente DFD tem a abrangência para a realização de processo na Contratação de empresa com vistas a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município.

**Descrição do Fornecimento:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ARROZ 5KG.	7.000,00	pacote
BISCOITO DOCE	2.300,00	pacote
BISCOITO SALGADO	2.300,00	pacote
FEIJÃO CARIOCA TIPO1	7.500,00	pacote
FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	2.000,00	quilo
ABOBORA KABUTIA	3.300,00	quilo
BETERRABA.	2.700,00	quilo
BATATA TIPO INGLESA.	3.600,00	quilo
BANANA TIPO PRATA	6.900,00	quilo
COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM	1.750,00	pacote
CEBOLA.	2.200,00	quilo
CENOURA.	3.200,00	quilo
LARANJA.	9.800,00	quilo
MAÇÃ NACIONAL.	9.700,00	quilo
MELANCIA	6.600,00	quilo
REPOLHO VERDE.	3.200,00	quilo
LEITE EM PÓ INTEGRAL	10.900,00	pacote
POLVILHO	5.700,00	pacote
MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR	2.500,00	pacote
OLEO DE SOJA.	3.000,00	litro
SAL REFINADO IODADO	1.450,00	quilo
CARNE BOVINA.	9.400,00	quilo

PÃO FRANCÊS	69.500,00	unidade
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	3.000,00	quilo
TOMATE.	3.700,00	quilo
FLOÇÃO DE MILHO 500G	6.800,00	pacote
AÇUCAR	2.400,00	pacote
ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.400,00	quilo
OVO BRANCO TIPO A	1.500,00	dúzia
QUEIJO MUSSARELA.	1.350,00	quilo
MARGARINA DE 01kg	1.000,00	pote
SELETA DE LEGUMES 300g	1.500,00	unidade
SARDINHA EM OLEO 125g.	1.500,00	unidade
PEITO DE FRANGO NAO TEMPERADO	9.300,00	quilo
COCHA E SOBRECOXA NÃO TEMPERADA	10.900,00	quilo
ACHOCOLATADO EM PÓ 400G.	1.800,00	unidade
MACARRÃO PARAFUSO 500G	3.300,00	unidade
PÃO DE FORMA	3.300,00	pacote
LEITE INTEGRAL UHT 01 LT	17.000,00	unidade
ABACAXI IN NATURA	3.300,00	quilo
EXTRATO DE TOMATE SACHE 340	1.550,00	unidade
MACARRÃO ESPAGUETE	4.300,00	pacote
AÇAFRÃO DA TERRA	2.800,00	embalagem
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUIHNA 300/350G	200,00	pacote
MILHO DE PIPOCA	300,00	unidade
MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	1.500,00	quilo
COCO RALADO 100GR	400,00	pacote
MANGA IN NATURA	900,00	quilo
MAMÃO IN NATURA	900,00	quilo
FERMENTO EM PÓ	300,00	lata
BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE 400G	400,00	pacote
BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 400G	400,00	pacote
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	500,00	pacote
FUBA DE MILHO 500G	400,00	pacote
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	1.000,00	pacote
QUEIJO COALHO	400,00	quilo
ARROZ BARBORIZADO 5KG	400,00	pacote
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01KG	600,00	pacote
FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO 125G	250,00	unidade
BATATA DOCE.	700,00	quilo
CHUCHU.	700,00	quilo
PETA	3.000,00	unidade
LEITE SEM LACTOSE	400,00	unidade
AMENDOIM	400,00	pacote
AVEIA EM FLOCOS FINOS	500,00	unidade
AÇUCAR DEMERARA	700,00	pacote
CACAU EM PÓ	400,00	pacote
MACARRÃO PADRE NOSSO	1.000,00	unidade
PÃO DOCE	14.000,00	unidade
MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 500G	100,00	pacote
CEREAL A BASE DE ARROZ 230G	200,00	unidade

CEREAL A BASE DE MULTICEREAIS 230G	200,00	unidade
CEREAL A BASE DE MILHO 230G	200,00	unidade
UVA PASSA	200,00	pacote
AZEITE DE OLIVA	200,00	unidade
LEITE DE SOJA EM PÓ COM FERRO, SEM LACTOSE	200,00	lata
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM FERR, PARA O 2º SEMESTRE DE VIDA	200,00	lata
SUPLEMENTO ALIMENTAR ZERO AÇUCAR	200,00	lata

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente tem como objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), ao longo de 12 meses, para o Município de Piçarra, durante o exercício de 2023. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto zona urbana, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Piçarra, garantindo assim a melhoria do rendimento escolar segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, considerando as dietas especiais para público celíaco, intolerantes, diabéticos, público especial autista, que demandam atenção diferenciada e ainda, alunos em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Considerando que a alimentação escolar é um dos grandes incentivadores de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente as famílias de baixo poder aquisitivo.

Considerando que a alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências. Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria, autorização para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da redemunicipal de ensino do ano letivo 2023, para compor os cardápios da alimentação escolar.

Com isso entende-se, que é necessário **LICITAR ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIÇARRA.**

Assim, esta licitação **JUSTIFICA-SE** pela necessidade de oferecermos merenda escolar de qualidade aos nossos estudantes.

### **DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL**

Aos particulares existe uma grande liberdade para contratar com quem bem entenderem, porém para a administração pública direta, indireta, fundações e autarquias de qualquer que seja o poder da União,

Estados, Municípios e Distrito Federal existe a obrigatoriedade de seguir um determinado procedimento chamado de licitação pública sendo este um princípio constitucional previsto em nossa Carta Magna no art. 37, XXI. A adoção desta peculiaridade para a administração pública visa garantir alguns princípios gerais da administração pública.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa a relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

As finalidades precípua da Administração Pública se desenvolvem em área afim, ou seja, o desenvolvimento da atividade em si mesmo, e através de área-meio, que significa o suporte logístico para a atividade fim.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Eletrônico, nos termos autorizados da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis.

Assim, em cumprimento ao estabelecido na legislação vigente, justificamos a necessidade e obrigatoriedade da contratação de empresa com vistas a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município.

### **3. DIMENSIONAMENTO**

O fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme os itens mencionados na solicitação de despesas deste Processo, do dia 14 de abril de 2023, com objetivo de atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município.

Os serviços de atendimento aos alunos, bem como os itens nos seus quantitativos demandados serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme a demanda proposta e gerida pela CONTRATANTE.

### **4. PERÍODO**

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo é de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

### **5. FISCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piçarra - PA, disponibiliza o servidor responsável pela fiscalização e controle

do(s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Nome: MAIRA PEREIRA VIEIRA

Portaria nº: PMPI/GAB 001/2022

## **6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Na garantia do custeio da presente contratação a Prefeitura Municipal de Piçarra - PA, autoriza a formalização e a autuação desse processo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2023:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1212.123610009.2.115 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1212.123620009.2.126 Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1212.123650009.2.129 Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1212.123650009.2.131 Manutenção da Alimentação Escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1212.123660009.2.134 Manutenção da Alimentação Escolar EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1212.123670009.2.135 Manutenção da Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**Piçarra – PA, 15 de abril de 2023.**

**SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS**  
Secretario